



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 169/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 088/07 de 09 de julho de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Único art. 1º da Lei n.º 088/07 de 09 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

§ 1º - Fica inserido no anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional: Saúde, da Lei nº 054/01 de 01 de dezembro de 2001, os cargos e quantitativos descritos na caput deste artigo.

§ 2º - O profissional contratado para a zona rural para o cargo de Agente de Combate às Endemias fará jus a remuneração de salário mínimo vigente acrescido meio salário a título de indenização por serem atividades penosas e exigir alimentação e pernoite fora de sua residência.(NR)”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

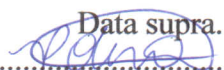
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....


Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 042/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 036/2008, de 15/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 169/08 de 04/06/2008 que *“Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 088/07 de 09 de julho de 2007 e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
/Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação